



APÊNDICE E

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

(IMPRIMIR EM A3)

1. O objetivo deste instrumento é clarear e solidificar o pactuado entre as partes, trabalhando juntos no provimento de serviços de qualidade e com eficiência visando garantias para o interesse público.
2. Fundamentada na IN nº 05/2017 atualizada para a Lei nº 14.133/2021: Art. 47. *A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso: I - os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;*
3. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR): é o ajuste escrito, anexo ao contrato, entre o provedor de serviços e o órgão contratante, que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.
4. A qualidade será aferida de acordo com o cumprimento das entregas referentes aos Apêndices ao Termo de Referência.
5. Não haverá cumprimento parcial dos requisitos.
6. Após a assinatura do contrato a SODF convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano de trabalho da contratada e método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
7. Esta reunião gerará uma ata de reunião - ATA DE CONTRATO - que servirá de subsídio adicional para a fundamentação a ser elaborada pela fiscalização técnica das eventuais penalidade e descumprimento além daquelas já previstas em termo de referência, contrato, e edital, e a assinatura deste instrumento indica que a as partes o revisaram e este apresenta objetivos realizáveis e mensuráveis na execução dos serviços.
8. O IMR deve ser considerado e entendido pela Contratada como um compromisso de qualidade que assumirá junto à Contratante. O IMR é um instrumento ágil e objetivo de avaliação da qualidade da execução contratual, associando o pagamento à qualidade efetivamente obtida.
9. O IMR será implementado a partir da data de assinatura do contrato, cabendo ao Fiscal Técnico do contrato avaliar mensalmente a execução dos serviços prestados de acordo com o Modelo anexo, promovendo pontos de controle mensais de acompanhamento até o dia 10 de cada mês.
10. A fiscalização acompanhará mensalmente o andamento dos trabalhos e emitirá um relatório com os resultados da avaliação. A empresa terá um prazo de 5 dias úteis para apresentar as devidas justificativas em caso de não cumprimento das metas.
11. A medição e o desempenho do contrato estão relacionados nos termos do art. 46, §9º, o cronograma físico-financeiro a ser apresentado pela contratada deverá se relacionar entre os limites financeiros de desembolso programado e os requisitos de medição.
12. A divisão em parcelas serão tantas quantas forem permitidas a funcionalidade do sistema em carga, e serão consideradas frentes de serviço, devendo guardar correspondência planejamento de execução de obras.
13. O produto contratado é o conjunto de disciplinas que compõe o quadro de necessidades apresentado no Especificação Técnica APÊNDICE B - PROGRAMA DE NECESSIDADES (SEI nº 152985700).
14. A quantidade mínima de sub-bacias são 5 (cinco) conforme Especificação Técnica APÊNDICE B - PROGRAMA DE NECESSIDADES (SEI nº 152985700) denominada parcelas.
15. As parcelas são compostas de disciplinas que serão subdivididas em elementos os quais terão peso específico para medição e consequentemente pagamento.
16. A habilitação da disciplina depende da entrega de todos os elementos que as compõe como exemplo que se segue:

Disciplina	elemento		Análise de habilitação
Ensaio geotécnicos	relatório	entregue	Não habilitado
	desenhos	não entregue	

Disciplina	elemento		Análise de habilitação
Ensaio geotécnicos	relatório	entregue	habilitado
	desenhos	entregue	

17. Não haverá habilitação parcial de disciplinas.
18. **A habilitação** contará com critérios técnicos-administrativos relativas à cumprimento da legislação contratual (termo de referência, edital, apêndices, plano de trabalho, PEB, entre outros), normas técnicas de elaboração de projeto entre outros.
19. **A aprovação** das disciplinas dependerá da análise técnica e cumprimento de normas técnicas da disciplina e análise do órgão competente para análises tais como NOVACAP, IBRAM, ADASA, DETRAN entre outros que se fizerem necessários.
20. Para fins de medição a proposta global Orçamento SEM DESONERAÇÃO (SEI nº 152901570) será subdividida na proporcionalidade das Parcelas.
21. O valor de cada parcela será medido de acordo com as etapas de entrega correspondentes às disciplinas sendo avaliados os elementos passíveis de medição e serão realizados na seguintes proporções:
 - 20% na entrega do Elemento específico da Disciplina;
 - 70% após aprovação do Elemento específico Disciplina;

- 10% após aprovação do Elemento para todas as Parcelas da Poligonal.

22. A medição final de cada parcela será condicionada a entrega final de todas as Parcelas.

23. O Quadro I apresenta os critérios PERCENTUAIS de pagamento de acordo com as entregas previstas e as penalidades e prazos para as revisões.

24. A aplicação das penalidades prescritas no QUADRO-I se darão na fase de habilitação do projeto e na fase de aprovação do projeto, podendo ser notificado, advertido e multado tanto na fase de habilitação quanto na fase de aprovação de acordo com o exemplo que se segue:

Disciplina	elemento		Análise de habilitação	REVISÃO 1 NOTIFICADO	REVISÃO 2 ADVERTIDO	REVISÃO 3 MULTA
Drenagem	relatório	entregue	INABILITADO	INABILITADO	INABILITADO	HABILITADO
	desenhos	Não entregue				

Disciplina	elemento		Análise de habilitação	Análise de aprovação	REVISÃO 1 NOTIFICADO	REVISÃO 2 ADVERTIDO	REVISÃO 3 MULTA
Drenagem	relatório	entregue	HABILITADO	REPROVADO	REPROVADO	REPROVADO	APROVADO
	desenhos	entregue					

25. O início da revisão se dá com o encaminhamento do executor informando da penalidade aplicada e informando o prazo de acordo com este IMR, independente dos tramites processuais de publicação em Diário Oficial.

	PRIMEIRA ENTREGA	PRIMEIRA REVISÃO	SEGUNDA REVISÃO	TERCEIRA REVISÃO
		PRAZO DE REVISÃO/PENALIDADE		
PLANO DE TRABALHO	NA ENTREGA 20% SE HABILITADO 30% SE APROVADO 40%.	SE HABILITADO 30% SE APROVADO 40% SE INABILITADO/REPROVADO, PRAZO DE REVISÃO 5 DIAS 0% e NOTIFICAÇÃO	SE HABILITADO 30% SE APROVADO 40% SE INABILITADO/REPROVADO PRAZO DE REVISÃO 5 DIAS 0% e ADVERTENCIA.	SE HABILITADO 30% SE APROVADO 40% SE INABILITADO/REPROVADO PRAZO DE REVISÃO 5 DIAS 0% e ADVERTENCIA.
PLANO DE EXECUÇÃO BIM		SE HABILITADO 30% SE APROVADO 40% SE INABILITADO/REPROVADO PRAZO DE REVISÃO 15 DIAS - 0% e NOTIFICAÇÃO	SE HABILITADO 30% SE APROVADO 40% SE INABILITADO/REPROVADO PRAZO DE REVISÃO 5 DIAS 0% e ADVERTÊNCIA.	SE HABILITADO 30% SE APROVADO 40% SE INABILITADO/REPROVADO PRAZO DE REVISÃO 5 DIAS 0% e RESCISÃO.
PESQUISA DE OCORRÊNCIA DE MATERIAIS		SE HABILITADO 30% SE APROVADO 40% SE INABILITADO/REPROVADO PRAZO DE REVISÃO 5 DIAS 0% e NOTIFICAÇÃO	SE HABILITADO 30% SE APROVADO 40% SE INABILITADO/REPROVADO PRAZO DE REVISÃO 5 DIAS 0% e ADVERTÊNCIA.	SE HABILITADO 30% SE APROVADO 40% SE INABILITADO/REPROVADO PRAZO DE REVISÃO 5 DIAS 0% e ADVERTÊNCIA.
ENSAIOS GEOTÉCNICOS		SE HABILITADO 30% SE APROVADO 40% SE INABILITADO/REPROVADO PRAZO DE REVISÃO 10 DIAS -0%	SE HABILITADO 30% SE APROVADO 40% SE INABILITADO/REPROVADO PRAZO DE REVISÃO 5 DIAS 0% e ADVERTÊNCIA	SE HABILITADO 30% SE APROVADO 40% SE INABILITADO/REPROVADO PRAZO DE REVISÃO 5 DIAS 0% e RESCISÃO.
MEMORIAL DESCRITIVO DE GEOLOGIA/GEOTECNIA		SE HABILITADO 30% SE APROVADO 40% SE INABILITADO/REPROVADO PRAZO DE REVISÃO 10 DIAS - 0% e NOTIFICAÇÃO.	SE HABILITADO 30% SE APROVADO 40% SE INABILITADO/REPROVADO PRAZO DE REVISÃO 5 DIAS 0% e ADVERTÊNCIA.	SE HABILITADO 30% SE APROVADO 40% SE INABILITADO/REPROVADO PRAZO DE REVISÃO 5 DIAS 0% e RESCISÃO.
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E CADASTRAL		SE HABILITADO 30% SE APROVADO 40% SE INABILITADO/REPROVADO PRAZO DE REVISÃO 10 DIAS - 0% e NOTIFICAÇÃO.	SE HABILITADO 30% SE APROVADO 40% SE INABILITADO/REPROVADO PRAZO DE REVISÃO 5 DIAS 0% e ADVERTÊNCIA.	SE HABILITADO 30% SE APROVADO 40% SE INABILITADO/REPROVADO PRAZO DE REVISÃO 5 DIAS 0% e RESCISÃO.
CONSULTAS/CADASTRO DE INTERFERÊNCIAS		SE HABILITADO 30% SE APROVADO 40% SE INABILITADO/REPROVADO PRAZO DE REVISÃO 5 DIAS 0% e NOTIFICAÇÃO	SE HABILITADO 30% SE APROVADO 40% SE INABILITADO/REPROVADO PRAZO DE REVISÃO 5 DIAS 0% e ADVERTÊNCIA.	SE HABILITADO 30% SE APROVADO 40% SE INABILITADO/REPROVADO PRAZO DE REVISÃO 5 DIAS 0% e ADVERTÊNCIA.
ESTUDO DE TRÁFEGO		SE HABILITADO 30% SE APROVADO 40%	SE HABILITADO 30% SE APROVADO 40% S	SE HABILITADO 30% SE APROVADO 40% S

	SE INABILITADO/REPROVADO PRAZO DE REVISÃO 5 DIAS 0% e NOTIFICAÇÃO	E INABILITADO/REPROVADO PRAZO DE REVISÃO 5 DIAS 0% e ADVERTÊNCIA.	SE APROVADO 40% SE INABILITADO/RESCISÃO.
ESTUDO DE INTERFERÊNCIA COM INDICAÇÃO DE REMANEJAMENTOS	SE HABILITADO 30% SE APROVADO 40% SE INABILITADO/REPROVADO PRAZO DE REVISÃO 5 DIAS 0% e NOTIFICAÇÃO	SE HABILITADO 30% SE APROVADO 40% SE INABILITADO/REPROVADO PRAZO DE REVISÃO 5 DIAS 0% e ADVERTÊNCIA.	SE HABILITADO 30% SE APROVADO 40% SE INABILITADO/RESCISÃO.
ESTUDO DE CAMINHAMENTO DE REDES E LAYOUT DE BACIAS	SE APTO NA SUPOP 30% SE APROVADO 40% SE INABILITADO/REPROVADO PRAZO DE REVISÃO 10 DIAS - 0% e NOTIFICAÇÃO.	SE HABILITADO 30% SE APROVADO 40% SE INABILITADO/REPROVADO PRAZO DE REVISÃO 5 DIAS 0% e NOTIFICAÇÃO.	MULTA DE 20% e
ESTUDO HIDROLÓGICO/HIDRÁULICO	SE HABILITADO 30% SE APROVADO 40% SE INABILITADO/REPROVADO PRAZO DE REVISÃO 10 DIAS - 0% e NOTIFICAÇÃO	SE HABILITADO 30% SE APROVADO 40% SE INABILITADO/REPROVADO PRAZO DE REVISÃO 5 DIAS 0% e ADVERTÊNCIA.	MULTA DE 20% e
ESTUDOS DE URBANIZAÇÃO	SE HABILITADO 30% SE APROVADO 40% SE INABILITADO/REPROVADO PRAZO DE REVISÃO 10 DIAS - 0% e NOTIFICAÇÃO.	SE HABILITADO 30% SE APROVADO 40% SE INABILITADO/REPROVADO PRAZO DE REVISÃO 5 DIAS 0% e ADVERTÊNCIA.	MULTA DE 20% e
PROJETO DE URBANIZAÇÃO	SE HABILITADO 30% SE APROVADO 40% SE INABILITADO/REPROVADO PRAZO DE REVISÃO 10 DIAS - 0% e NOTIFICAÇÃO	SE HABILITADO 30% SE APROVADO 40% SE INABILITADO/REPROVADO PRAZO DE REVISÃO 5 DIAS 0% e ADVERTÊNCIA.	MULTA DE 20% e
PROJETO DE TERRAPLENAGEM	SE HABILITADO 30% SE APROVADO 40% SE INABILITADO/REPROVADO PRAZO DE REVISÃO 10 DIAS - 0% e NOTIFICAÇÃO	SE HABILITADO 30% SE APROVADO 40% SE INABILITADO/REPROVADO PRAZO DE REVISÃO 5 DIAS 0% e ADVERTÊNCIA.	MULTA DE 20% e
PROJETO DE PAVIMENTO	SE HABILITADO 30% SE APROVADO 40% SE INABILITADO/REPROVADO PRAZO DE REVISÃO 10 DIAS - 0% e NOTIFICAÇÃO	SE HABILITADO 30% SE APROVADO 40% SE INABILITADO/REPROVADO PRAZO DE REVISÃO 5 DIAS 0% e ADVERTÊNCIA.	MULTA DE 20% e
PROJETO DE DRENAGEM	SE HABILITADO 30% SE APROVADO 40% SE INABILITADO/REPROVADO PRAZO DE REVISÃO 10 DIAS - 0% e NOTIFICAÇÃO	SE HABILITADO 30% SE APROVADO 40% SE INABILITADO/REPROVADO PRAZO DE REVISÃO 5 DIAS 0% e ADVERTÊNCIA.	MULTA DE 20% e
PROJETO DE ESTRUTURAS	SE HABILITADO 30% SE APROVADO 40% SE INABILITADO/REPROVADO PRAZO DE REVISÃO 10 DIAS - 0% e NOTIFICAÇÃO	SE HABILITADO 30% SE APROVADO 40% SE INABILITADO/REPROVADO PRAZO DE REVISÃO 5 DIAS 0% e ADVERTÊNCIA.	MULTA DE 20% e
PROJETO DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA	SE HABILITADO 30% SE APROVADO 40% SE INABILITADO/REPROVADO PRAZO DE REVISÃO 10 DIAS - 0% e NOTIFICAÇÃO	SE HABILITADO 30% SE APROVADO 40% SE INABILITADO/REPROVADO PRAZO DE REVISÃO 5 DIAS 0% e ADVERTÊNCIA	MULTA DE 20% e
CADERNO DE ORÇAMENTO	SE HABILITADO 30% SE APROVADO 40% SE INABILITADO/REPROVADO PRAZO DE REVISÃO 10 DIAS - 0% e NOTIFICAÇÃO	SE HABILITADO 30% SE APROVADO 40% SE INABILITADO/REPROVADO PRAZO DE REVISÃO 5 DIAS 0% e ADVERTÊNCIA.	MULTA DE 20% e
PROJETO DE URBANIZAÇÃO-PROJETO DE TERRAPLENAGEM-PROJETO DE PAVIMENTO-PROJETO DE DRENAGEM-PROJETO DE ESTRUTURAS-PROJETO DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA-CADERNO DE ORÇAMENTO	SE HABILITADO 30% SE APROVADO 40% PRAZO DE REVISÃO 20 DIAS 0% e NOTIFICAÇÃO	SE HABILITADO 30% SE APROVADO 40% SE INABILITADO/REPROVADO PRAZO DE REVISÃO 10 DIAS - 0% e ADVERTÊNCIA	MULTA DE 20% e

PLANO DE ATAQUE-MATRIZ DE RISCO-RELATÓRIO	SE HABILITADO 30% SE APROVADO 40% SE INABILITADO/REPROVADO PRAZO DE REVISÃO 10 DIAS - 0% e NOTIFICAÇÃO	SE HABILITADO 30% SE APROVADO 40% SE INABILITADO/REPROVADO PRAZO DE REVISÃO 5 DIAS 0% e ADVERTÊNCIA	MULTA DE 20% e
MPVR VIÁRIO-MPVR DE DRENAGEM PLUVIAL	SE HABILITADO 30% SE APROVADO 40% SE INABILITADO/REPROVADO PRAZO DE REVISÃO 10 DIAS - 0% e NOTIFICAÇÃO	SE HABILITADO 30% SE APROVADO 40% SE INABILITADO/REPROVADO PRAZO DE REVISÃO 5 DIAS 0% e ADVERTÊNCIA	MULTA DE 20% e

QUADRO-I

26. Aos elementos serão atribuídos pesos que gerará um valor para garantir a proporcionalidade dos pagamentos como se segue, aqui sendo os valores financeiros decorrentes do orçamento referencial:

ETAPA	DISCIPLINA	ELEMENTO	PESOS	PARCELA 1	PA
PLANO DE TRABALHO	PLANO DE TRABALHO	RELATÓRIO	100%	R\$ 7.435,44	R\$ 11.
	PLANO DE EXECUÇÃO BIM	RELATÓRIO	100%	R\$ 14.870,88	R\$ 23.
SERVIÇOS PRELIMINARES	PESQUISA DE OCORRÊNCIA DE MATERIAIS	DESENHOS	20%	R\$ 2.080,89	R\$ 3.3
		RELATÓRIO	80%	R\$ 8.323,58	R\$ 13.
	ENSAIOS GEOTÉCNICOS	DESENHOS	20%	R\$ 70.505,49	R\$ 115
		RELATÓRIO	80%	R\$ 282.021,97	R\$ 452
	MEMORIAL DESCRITIVO DE GEOLOGIA/GEOTECNIA	RELATÓRIO	100%	R\$ 18.755,59	R\$ 30.
	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E CADASTRAL	DESENHOS	35%	R\$ 73.106,48	R\$ 117
		NUVEM DE PONTO	12%	R\$ 25.065,08	R\$ 40.
		ORTOFOTO	15%	R\$ 31.331,35	R\$ 50.
		SUPERFÍCIE TOPOGRÁFICA	8%	R\$ 16.710,05	R\$ 26.
	CONSULTAS/CADASTRO DE INTERFERÊNCIAS	RELATÓRIO	30%	R\$ 62.662,70	R\$ 100
		DESENHOS	20%	R\$ 12.139,77	R\$ 19.
		MODELO BIM	60%	R\$ 36.419,32	R\$ 58.
	ESTUDO DE TRÁFEGO	RELATÓRIO	20%	R\$ 12.139,77	R\$ 19.
		RELATÓRIO	100%	R\$ 41.292,76	R\$ 66.
ESTUDOS PRELIMINARES	ESTUDO DE INTERFERÊNCIA COM INDICAÇÃO DE REMANEJAMENTOS	DESENHOS	20%	R\$ 8.018,70	R\$ 12.
		MODELO BIM	60%	R\$ 24.056,11	R\$ 38.
		RELATÓRIO	20%	R\$ 8.018,70	R\$ 12.
	ESTUDO DE CAMINHAMENTO DE REDES E LAYOUT DE BACIAS	DESENHOS	20%	R\$ 4.931,30	R\$ 7.9
		MODELO BIM	60%	R\$ 14.793,91	R\$ 23.
		RELATÓRIO	20%	R\$ 4.931,30	R\$ 7.9
	ESTUDO HIDROLÓGICO/HIDRÁULICO	DESENHOS	40%	R\$ 12.240,62	R\$ 19.
		RELATÓRIO	60%	R\$ 18.360,93	R\$ 29.
	ESTUDOS DE URBANIZAÇÃO	DESENHOS	20%	R\$ 20.632,26	R\$ 33.
		MODELO BIM	60%	R\$ 61.896,79	R\$ 99.
RELATÓRIO		20%	R\$ 20.632,26	R\$ 33.	
PROJETO BÁSICO/LEGAL	PROJETO DE URBANIZAÇÃO	DESENHOS	50%	R\$ 52.875,51	R\$ 84.
		RELATÓRIO	20%	R\$ 21.150,20	R\$ 33.
	PROJETO DE TERRAPLENAGEM	CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	30%	R\$ 31.725,31	R\$ 50.
		DESENHOS	50%	R\$ 21.745,04	R\$ 34.
		RELATÓRIO	20%	R\$ 8.698,02	R\$ 13.
		CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	30%	R\$ 13.047,03	R\$ 20.

		DESENHOS	50%	R\$ 30.611,40	R\$ 49.	
	PROJETO DE PAVIMENTO	RELATÓRIO	20%	R\$ 12.244,56	R\$ 19.	
		CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	30%	R\$ 18.366,84	R\$ 29.	
PROJETO BÁSICO/LEGAL	PROJETO DE DRENAGEM	DESENHOS	50%	R\$ 37.261,17	R\$ 59.	
		RELATÓRIO	20%	R\$ 14.904,47	R\$ 23.	
		CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	30%	R\$ 22.356,70	R\$ 35.	
	PROJETO DE ESTRUTURAS/FUNDAÇÕES/OAE	DESENHOS	50%	R\$ 19.528,45	R\$ 31.	
		RELATÓRIO	20%	R\$ 7.811,38	R\$ 12.	
		CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	30%	R\$ 11.717,07	R\$ 18.	
	PROJETO DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA	DESENHOS	50%	R\$ 31.507,02	R\$ 50.	
		RELATÓRIO	20%	R\$ 12.602,81	R\$ 20.	
		CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	30%	R\$ 18.904,21	R\$ 30.	
	CADERNO DE ORÇAMENTO	RELATÓRIO	100%	R\$ 28.213,23	R\$ 45.	
	PROJETO EXECUTIVO	PROJETO DE URBANIZAÇÃO	DESENHOS	10%	R\$ 16.907,80	R\$ 27.
			RELATÓRIOS	4%	R\$ 6.763,12	R\$ 10.
PROJETO DE TERRAPLENAGEM		DESENHOS	10%	R\$ 16.907,80	R\$ 27.	
		RELATÓRIOS	4%	R\$ 6.763,12	R\$ 10.	
PROJETO DE PAVIMENTO		DESENHOS	10%	R\$ 16.907,80	R\$ 27.	
		RELATÓRIOS	4%	R\$ 6.763,12	R\$ 10.	
PROJETO DE DRENAGEM		DESENHOS	10%	R\$ 16.907,80	R\$ 27.	
		RELATÓRIOS	4%	R\$ 6.763,12	R\$ 10.	
PROJETO DE ESTRUTURAS/FUNDAÇÕES/OAE		DESENHOS	10%	R\$ 16.907,80	R\$ 27.	
		RELATÓRIOS	4%	R\$ 6.763,12	R\$ 10.	
PROJETO DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA		DESENHOS	10%	R\$ 16.907,80	R\$ 27.	
		RELATÓRIOS	4%	R\$ 6.763,12	R\$ 10.	
CADERNO DE ORÇAMENTO	RELATÓRIOS	16%	R\$ 27.052,48	R\$ 43.		
PLANEJAMENTO DE OBRAS	PLANO DE ATAQUE-MATRIZ DE RISCO-RELATÓRIO	DESENHOS	50%	R\$ 18.398,93	R\$ 29.	
		RELATÓRIOS	50%	R\$ 18.398,93	R\$ 29.	
MANUAL DE OPERAÇÃO, USO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO	MPVR VIÁRIO-MPVR DE DRENAGEM PLUVIAL	RELATÓRIOS	100%	R\$ 11.724,99	R\$ 18.	

QUADRO-II

27. A aprovação a que se refere o Quadro -I está condicionada a aprovação junto aos órgãos externos.
28. Após a aprovação de estudos e serviços preliminares deverá ser emitido documento de anuência da Secretaria Executiva de Obras para prosseguimento das etapas seguintes.
29. A aplicação da penalidade de multa prevista no Quadro I incidirão sobre o valor da **disciplina** inerente a Parcela.
30. Quando da aplicação da penalidade de rescisão esta será cominada com a multa de 20% do valor global do contrato.
31. As revisões das disciplinas com aprovação externa cumprirá o mesmo rito de penalidade e revisões indicadas no QUADRO-I.
32. As penalidades por atrasos na entrega será aplicada no percentual de 1% do valor previsto para cada elemento que esteja em atraso.
33. Descumprido os prazos e/ou inabilitado/reprovado o elemento analisado, a empresa será NOTIFICADA a proceder a PRIMEIRA REVISÃO com prazos definidos no QUADRO-I, e assim sucessivamente no limite da terceira entrega com suas respectivas penalidades.
34. Os prazo de revisão não serão contabilizados para fins de aditivo de prazo.
35. No trâmite de aprovação de projeto, após o encaminhamento aos órgãos, será aplicado o mesmo procedimento de revisão para aplicação de notificação, advertência e possível rescisão, nos termos do Quadro-I.

36. Este instrumento define expectativas de serviços e responsabilidades entre a Secretaria de Obras do Distrito Federal e a empresa _____, CNPJ nº _____ e, é parte integrante do contrato decorrente do Edital Pregão Eletrônico nº _____/2024, celebrado para prestação de serviços de elaboração de projetos de infraestrutura urbana na Área de Regularização de Interesse Social - ARIS Morro da Cruz, em poligonal de área aproximada de 558,290 ha, localizada na Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV, compreendendo os seguintes serviços: serviços preliminares, estudos preliminares, projeto básico/legal, projeto executivo, planejamento de obra e manual de manutenção, uso e operação do patrimônio.

37. O percentual de evolução estará atrelado ao Critérios de Medição e Pagamento dispostas no Orçamento E QUADRO II.

MODELO

Proporcionalidade ao atingimento de metas estabelecidas no IMR	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a prestação dos serviços contratados.
Meta a Cumprir	100% dos serviços executados.
Instrumento de medição	Planilha de controle dos serviços executados, conforme modelo abaixo indicado.
Forma de acompanhamento	A fiscalização do contrato acompanhará mensalmente o cumprimento das atividades da execução dos serviços, conforme perspectiva da Administração e posterior lançamento do resultado na planilha de controle.
Periodicidade	Mensal
Período da avaliação	Será realizada mensalmente até o dia 10 de cada mês.
Faixas de ajuste de avaliação	Percentual de avanço mensa corresponde ao percentual de elementos entregues. Produto entregue.
Sanções	Conforme QUADRO I
AVALIAÇÃO MENSAL	
VALOR MENSAL DO CONTRATO	
PERÍODO AFERIDO	
PERCENTUAL DE EVOLUÇÃO	
FAIXA IMR	
VALOR MEDIDO	



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA MACIEL - Matr.0284632-2, Subsecretário(a) de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras**, em 17/03/2025, às 16:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEBIANA APARECIDA DA SILVA - Matr.0221642-6, Chefe da Assessoria de Projetos, Edificações e Urbanismo**, em 17/03/2025, às 16:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE LEVI GUEDES - Matr.0221119-X, Chefe da Assessoria de Projetos de Infraestrutura e Mobilidade**, em 17/03/2025, às 16:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= 165171282 código CRC= 62FE40F0.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
 Setor de Áreas Públicas, Lote B, Bloco A15, EPIA (Dentro do complexo da NOVACAP) - Bairro Guar - CEP 71215-000 - DF
 Telefone(s): 3306-5053
 Sítio - so.df.gov.br